N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PARCRED CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 60.008.909/0001-18

Administrado pela Banvox Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do período	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PARCRED CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 29 de agosto de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 1.026 mil, que

representa 67,59% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.008.909/0001-18

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o PL
Disponibilidades	**508**	**33,47**
Bancos conta movimento	508	33,47
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.026**	**67,59**
Direitos creditórios à vencer	959	63,17
Direitos creditórios vencidos	71	4,68
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(4)	(0,26)
Total do ativo	**1.534**	**101,06**
Valores a Pagar		
Remuneração da administração	14	0,92
Taxa de gestão	1	0,07
Direitos creditórios a identificar	1	0,07
Total do Passivo	**16**	**1,06**
Patrimônio Líquido	**1.518**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**1.534**	**101,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.008.909/0001-18

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado do Período de 29 de agosto de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	29/08 a 31/12/2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**113**
Resultado com direitos creditórios	117
Provisão para perda no valor de recuperação	(4)
Demais despesas	**(67)**
Remuneração da administradora	(58)
Taxa de gestão	(4)
Taxa fiscalização CVM	(1)
Outras despesas	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**46**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.008.909/0001-18

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 29 de agosto de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	29/08 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	-
Cotas emitidas	**1.472**
1.462,726622 cotas subordinadas	1.472
Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**46**
Patrimônio líquido no final do período	**1.518**
Total de 1.462,726622 cotas subordinadas no valor de 1.037,791462 cada	1.518

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.008.909/0001-18

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 29 de agosto de 2025 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		29/08 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		46
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-)	Resultado com direitos creditórios	(117)
(+)	Taxa de administração e gestão não liquidada	15
(=) Resultado líquido ajustado		**(56)**
(+/-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(909)
(+/-)	Contas a pagar	1
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**(964)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
	Emissão de cotas	1.472
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos		**1.472**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**508**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
	Caixa e equivalentes de caixa no final do período	508
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**508**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PARCRED CONSIGNADO PÚBLICO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 60.008.909/0001-18
(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 29 de agosto de 2025 (início das atividades) até 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Parcred Consignado Público - Responsabilidade Limitada, iniciou suas atividades em 29 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos descrita em seu regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos no art. 11 da Resolução CVM 30.

O Fundo emitirá, inicialmente, uma única classe de Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela resolução n° 175 de 23 de dezembro de 2022 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de maneira comparativa devido ao início das atividades do fundo em 29 de agosto de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 25 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3.Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considerada equivalentes de caixa depósitos bancários.

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de Cotas de fundos” pelo seu valor líquido.

d) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo

- Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios Quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório, objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

- Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios Quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

Sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A

referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1: são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2: são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3: são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Operações com direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

O objetivo da Classe é proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de Direitos Creditórios com origem na concessão de empréstimos consignados a servidores públicos de âmbito municipal, estadual ou federal cuja validade e exequibilidade, independam de prestação futura, sendo, portanto, créditos já performados, podendo ser representados por Cédulas Bancário ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais.

b) Critérios de Elegibilidade

Todos e quaisquer Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe deverão atender aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

i. não estejam vencidos ou pendentes de pagamento;
ii. sejam cedidos à Classe por meio de Contrato de Cessão uma taxa de cessão de, no mínimo, 3,10% (três vírgula dez por cento) ao mês;
iii. tenham data de vencimento que não seja posterior a 26 (vinte e seis) meses do respectivo Contrato de Cessão;
iv. tenham valor máximo por CPF de R$ 80 (oitenta mil reais) por empréstimo; e
v. sejam vinculados a empréstimos substanciados por CCB emitida eletronicamente.

c) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	29/08 a 31/12/2025
Saldo inicial	-
(+) Aquisições	976
(-) Liquidações	(64)
(+) Direitos Creditórios a identificar	1
(+) Rendimentos	117
(-) PDD	(4)
Total	**1.026**

d) Composição dos direitos creditórios

31/12/2025					
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD a Vencer**	**PDD Vencidos**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	71	69	(1)	-	139
31 a 60 dias	80	1	-	-	81
61 a 90 dias	77	1	-	-	78
91 a 120 dias	74	-	-	-	74
121 a 150 dias	70	-	-	-	70
151 a 180 dias	66	-	(1)	-	65
181 a 360 dias	304	-	(1)	-	303
361 a 720 dias	215	-	(1)	-	214
721 a 1080 dias	2	-	-	-	2
Acima de 1.081 dias	-	-	-	-	-
Total	**959**	**71**	**(4)**	**-**	**1.026**

e) Taxas praticadas

Taxas praticadas no período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

Mínima	Média	Máxima
23,25	74,80	85,76

f) Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

31/12/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	44	2,90%
2	39	2,57%
3	37	2,44%
4	37	2,44%
5	31	2,04%
6	29	1,91%
7	28	1,84%
8	27	1,78%
9	27	1,78%
10	27	1,78%
Demais devedores	704	46,37%
Total	**1.030**	**67,85%**

6.Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

7. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 foi o seguinte:

SUBORDINADA				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
29/08 a 31/12/2025	1.058	1.000,00	1.037,79	3,78%

(*) Valor da cota calculada no primeiro dia do período.
(**) Cota teórica desconsiderando a amortização do período.
(***) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica vs cota inicial.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão

A partir da Data da 1ª Integralização de Cotas, seu respectivo valor unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao menor dos seguintes valores: (i) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas em circulação; ou (ii) o valor unitário da Cota no Dia Útil imediatamente anterior.

	31/12/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**
Subordinadas	1.462,726622	1.472

b) Amortização e resgate de cotas

A amortização ocorrerá caso seja verificado saldo positivo após o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade do Fundo e/ou da Classe, devidos nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela amortização integral de seu valor, mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas ou em razão da liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

No período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização de cotas.

No período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve resgates de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	**Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**
Custodiante:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Gestão:	Iron Capital Gestão de Recursos Ltda
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Distribuidor:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

10. Taxa de administração, Custódia e Gestão

O Fundo pagará pela prestação dos serviços de administração, escrituração, gestão e serviços do Custodiante uma remuneração calculada conforme descrito abaixo:

a) Taxa de administração e custodia:

Pelo serviço de administração é devido à Administradora uma Taxa de Administração equivalente a 0,16% a.a. (dezesseis centésimos por cento) calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas (“Taxa de Administração”).

Pelos serviços de custódia qualificada e controladoria dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, bem como a escrituração das Cotas, é devida pela Classe ao Custodiante uma taxa equivalente a 1,00% a.a. (um por cento) calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais) a ser paga mensalmente, por período vencido, a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido), sendo este valor atualizado anualmente pela variação Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“Taxa Máxima de Custódia”).

Pelos serviços de verificação de lastros, é devida pela Classe ao Custodiante uma taxa equivalente a R$ 1,5 (mil e quinhentos reais) a ser paga mensalmente, por período vencido, a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido), sendo este valor atualizado anualmente pela variação Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (“Taxa Verificação de Lastros”).

No período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com Remuneração da instituição administradora totalizaram o montante de R$ 58.

b) Taxa de gestão:

Pelos serviços de gestão da carteira de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, é devida à Gestora uma Taxa de Gestão equivalente a 1,00% a.a. (um por cento) calculado sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 1 (mil reais), sendo este valor atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços ao Mercado – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês em que ocorrer a primeira subscrição de Cotas.

Não serão cobradas da Classe ou das Cotistas taxas de performance, de ingresso ou de saída, exceto mediante deliberação em sentido contrário em Assembleia de Cotistas.

No período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 as despesas com taxa de gestão totalizaram o montante de R$ 4.

11. Transações com partes relacionadas

Além das informações apresentadas nas NEs 9 e 10 o Fundo não possui outras transações com partes relacionadas no período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025.

12. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração ou gestão do Fundo.

13. Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no período de 29 de agosto (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes S.S. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

15. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Diretor Responsável
Rogério Penteado Felgueiras

Contador
Geraldo Teles de Matos
CRC PR-081880/O-4